

Processo N.º 7679/2008

AUTORIZAÇÃO N.º 174/2009

A GESIF Portugal – Serviços Empresariais, Unipessoal, Lda. notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais cuja finalidade é a recuperação de créditos relativos a pessoas que celebraram contratos com empresas suas clientes.

Os dados tratados são: Nome, Morada, Bilhete de identidade, Número de identificação fiscal, Telefone e Discriminativo da dívida.

A GESIF Portugal – Serviços Empresariais, Unipessoal, Lda. trata a informação relativa aos clientes de empresas, com quem celebrou contratos de prestação de serviços, de forma a poder dispor dos elementos de identificação e os dados relativos às dívidas.

Os dados pessoais a tratar integram-se no conceito de informação relativa ao “crédito e solvabilidade” dos titulares. Por isso, o tratamento é sujeito a controlo prévio da CNPD (cf. art. 28.º - 1 - b) da Lei 67/98, de 26 de Outubro).

Estes dados, mostram-se necessários, não excessivos e pertinentes para a finalidade declarada (cf. artigo 5.º - c) da Lei 67/98, de 26 de Outubro).

A condição de legitimidade do tratamento dos dados, no contexto da finalidade declarada, é o contrato (cf. artigo 6.º - a) da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro).

A GESIF Portugal – Serviços Empresariais, Unipessoal, Lda. fica vinculada a cumprir as disposições relativas ao sigilo bancário em relação às informações recebidas de empresas financeiras (cf. artigo 78º n.º1 e 79º n.º 1 do D/L 298/92, de 31 de Dezembro) e a sigilo profissional em relação a todas as outras empresas (artigo 17º da Lei 67/98, de 26 de Outubro).

O responsável pelo tratamento deve:

1. Informar o titular dos dados, no momento da entrada dos dados pessoais no seu ficheiro, dos elementos do artigo 10º - 3 da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, desse mesmo artigo;
2. Verificar se as entidades de quem recebe os dados está legalizada junto da CNPD e autorizada a comunicar dados para essa finalidade;
3. Abster-se de utilizar os dados para outras finalidades, não os podendo comunicar a terceiros, para além das entidades respectivas a quem prestou o serviço;
4. Manter os dados actualizados, assegurando o ponto de vista do titular quando este invoque razões para fundamentar o incumprimento;
5. Eliminar os dados logo que não haja obrigações contratuais pendentes entre a GESIF Portugal – Serviços Empresariais, Unipessoal, Lda. e as empresas suas clientes (cf. artigo 23.º - 1 - f), 5.º - 1 - e) da Lei 67/98, de 26 de Outubro);
6. Abster-se de em qualquer campo de texto livre, designadamente o campo de observações, incluir dados que possam discriminar o titular ou quaisquer outros relativos à sua vida privada (cf. nº1 do artigo 7º da Lei 67/98).

Independentemente das medidas de segurança adoptadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efectiva segurança da informação e dos dados tratados.

Em face do exposto a CNPD autoriza o tratamento, nos termos declarados e com as especialidades constantes da presente autorização, consignando-se, nos termos dos artigos 27.º, 28.º - 1 - b) e 30.º da Lei 67/98, de 26 de Outubro, o seguinte:

1. **Responsável:** GESIF Portugal – Serviços Empresariais, Unipessoal, Lda.
2. **Categorias de dados pessoais tratados:** Nome, Morada, Bilhete de identidade, Número de identificação fiscal, Telefone e Discriminativo da dívida
3. **Finalidade:** Recuperação de créditos relativas a pessoas que celebraram contratos com empresa sua cliente.
4. **Forma de exercício do direito de acesso e rectificação:** Por solicitação escrita dirigida ao responsável.
5. **Entidades a quem podem ser transmitidos:** Às empresas clientes.
6. **Interconexões:** Não há.
7. **Transferências de dados para países terceiros:** Não há

Lisboa, 20 de *Agosto* de 2009

Ana Roque; Carlos Campos Lobo, Helena Delgado António; Luís Barroso; Luís Paiva de Andrade (Relator); Vasco Almeida



Luís Silveira, Presidente